



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO
0000074-23.2012.5.15.0121
: ANTONIO CARLOS DA SILVA E OUTROS (24)
: L.M APOIO ADMINISTRATIVO LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, efetivei a **AVALIAÇÃO** do seguinte bem imóvel:

DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO: “Lote 13 da quadra P, do loteamento PARQUE MIRANTE DO VALE II, localizado na Alameda Cruzeiro do Sul, com área de 1.591,15m², melhor descrito na matrícula imobiliária”.

NÚMERO DE MATRÍCULA: 69.259 do Cartório de Registro de Imóveis de JACAREÍ/SP.

CADASTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ: 44121-53-64-0001-00000

VALOR VENAL:

R\$259.630,43 – Exercício de 2025.

DÉBITOS:

Segundo informações constantes da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS nº 140104/2025, emitida pela Prefeitura Municipal de Jacareí, NÃO HÁ DÉBITOS junto aos cofres municipais.

BENFEITORIAS: Sobre o terreno não há quaisquer benfeitorias.

AVALIAÇÃO: Para avaliar o bem foi realizada pesquisa comparativa de valores praticados no mercado imobiliário local. Assim, avaliei o imóvel em R\$1.436,803,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis reais, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.436,803,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis reais, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos).



PAULO HENRIQUE GIGLIO SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, INTIMEI o executado MAURÍCIO MARTHO, que de tudo ficou ciente. NADA MAIS.

Jacareí, 14 de março de 2025.

SAO SEBASTIAO/SP, 14 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE GIGLIO SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal